



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.493, DE 14 DE JULHO DE 2022.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

040000- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

040200 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.0022.1.026 - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....FR..19900000 R\$ 500,000,00

040000- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

040200 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

25.752.0008.1.027 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....FR..19900000 R\$2.000,000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
15/07/2022 14:21:54

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
569.462.286-34
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
15/07/2022 14:30:50

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

